



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
 Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovativos  
 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2019 - SDRU/MDR

<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
1. COD. DA UNID. GESTORA	2. COD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
26266		09.341.233/0001-22	Fundação Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA		
5. ENDEREÇO					
Avenida General Osório, 900					
6. BAIRRO/DISTRITO	7. MUNICÍPIO	8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE
Centro	Bagé	RS	96400-100	053	3240-5400
<b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>					
12. CPF		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
0010206751		MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN			
14. DDD	15. TELEFONE	16. EMAIL	17. CARGO		
053	3240-5400	reitoria@unipampa.edu.br	Reitor		
<b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>					
18. COD. DA UNID. GESTORA	19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ	21. RAZÃO SOCIAL		
530023	0001	03.535.358/0001-96	Ministério do Desenvolvimento Regional		
22. ENDEREÇO					
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º Andar, Sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO	24. MUNICÍPIO	25. UF	26. CEP	27. DDD	28. TELEFONE
Asa Norte	Brasília	DF	70790-060	61	2034-5820

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	
021.186.624-59		Adriana Melo Alves	
31. DDD	32. TELEFONE	33. EMAIL	34. CARGO
61	2034-5619	Adriana.alves@mdr.gov.br	Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO****35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)**

**Título: Assistência Técnica e Extensão Rural - Polo Pampa Gaúcho Fronteira Oeste**

**Objeto:** O propósito deste projeto é fortalecer a Assistência Técnica do Polo do Pampa Gaúcho da Fronteira Oeste, voltada para ovinocultores, através da capacitação de técnicos, capacitação de produtores e da implantação de unidades demonstrativas de produção.

**36. OBJETIVO**

Fortalecer a assistência técnica voltada para ovinocultores; Capacitar técnicos e produtores; Implantar unidades demonstrativas e de referência; Apoiar no desenvolvimento de estruturas físicas para ovinocultura.

**37. PÚBLICO ALVO**

300 produtores com ênfase em mulheres e jovens e Técnicos em ATER

**38. JUSTIFICATIVA**

O polo Fronteira Oeste–Pampa Gaúcho envolve 07 (sete) municípios na Região Sul do Rio Grande do Sul, sendo seu comitê gestor composto pela Emater-RS, UNIPAMPA, ARCO, SEBRAE, cooperativas, prefeituras, além de organizações de produtores. A visão de futuro do polo é desenvolver ações integradas de fortalecimento da cadeia produtiva de ovinos na região, tornando-se referência na valorização da cultura regional, conforme publicação “Bases para o Plano Nacional de Desenvolvimento da Rota do Cordeiro”.

Com o objetivo de diagnosticar a cadeia produtiva da ovinocultura, foram realizadas oficinas utilizando a matriz SWOT, que identificaram os pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades do território. Foram identificados no diagnóstico importantes gargalos para o desenvolvimento sustentável da ovinocultura. Dentre eles a carência de assistência técnica, baixa participação dos produtores, baixa dinâmica da atividade, dificuldades na gestão do empreendimento rural. Porém, também foram identificadas oportunidades para desenvolver a atividade no território e dentre elas podemos citar a presença de instituições de ensino, pesquisa, fomento, ATER, Associações e Cooperativas.

Este projeto justifica-se pelo fato de interferir em um dos principais entraves ao desenvolvimento da cadeia produtiva da ovinocultura no território, a carência de assistência técnica. Que uma vez fortalecida e aliada em uma estrutura de governança do Polo PAMPA GAÚCHO DA FRONTEIRA OESTE do programa ROTA DO CORDEIRO, será capaz de dinamizar o setor produtivo ovino e o território do polo.

**Motivação:** Difusão de tecnologias; Aumento de produtividade; Atração do jovem para a ovinocultura; Criação de curso técnico em ovinocultura; Profissionalização da comercialização; Criação de marca da ovinocultura do Pampa Gaúcho e Cooperação com Uruguai.

**Cronograma Físico/Financeiro:****Meta 1 - Criar conteúdo e aplicativos de capacitação de técnicos e produtores (R\$ 50.000,00);**

- Material de consumo – R\$ 10.000,00

- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 24.240,00

- Bolsa de extensão, 12 horas (24 meses) – R\$ 5.760,00 (R\$240,00\*24 meses)

- Diárias Civil – R\$ 5.000,00

- Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 5.000,00

**Meta 2 - Capacitar 20 técnicos de ATER (R\$ 100.000,00)**

- Material de consumo – R\$ 5.000,00

- Bolsa de extensão, 12 horas (24 meses\*4) – R\$ 23.040,00 (R\$240,00\*96 meses)

- Diárias Civil – R\$ 25.000,00

- Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 36.960,00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

**Meta 3 - Capacitar 100 produtores (R\$ 200.000,00)**

- Material de consumo – R\$ 20.000,00

- Bolsa de extensão, 12 horas (24 meses\*4) – R\$ 23.040,00 (R\$240,00\*96 meses)

- Diárias Civil – R\$ 30.000,00

- Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 36.960,00

- Equipamento multimídia – R\$ 10.000,00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 50.000,00

- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 20.000,00

**Meta 4 - Implantar 20 unidades demonstrativas (R\$ 200.000,00)**

- Bolsa de extensão, 12 horas (24 meses\*4) – R\$ 23.040,00 (R\$240,00\*96 meses)

- Diárias Civil – R\$ 10.000,00

- Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 26.960,00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00

- Equipamentos e Material Permanente – R\$ 70.000,00

- Material de consumo – R\$ 60.000,00

**Meta 5 - Estabelecer rede de comercialização regional (R\$50.000,00)**

- Diárias Civil – R\$ 7.240,00

- Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 10.000,00

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00

- Bolsa de extensão, 12 horas (24 meses) – R\$ 5.760,00 (R\$240,00\*24 meses)

- Material de consumo – R\$ 5.000,00

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a. Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b. Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c. Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

- d. Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e. Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

### III - Compete a unidade descentralizada:

- a. Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b. Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d. Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e. Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f. A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g. Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MÍ em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h. Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j. Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

### IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 46 dias (conforme acompanhamento do objeto);
- b. A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 30 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.14.00	77.240,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.18.00	80.640,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.30.00	100.000,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.33.00	115.880,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.39.00	52.000,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.40.00	44.240,00
20.608.2029.214S.0001	RS0000SCOR1	100	4.4.90.52.00	130.000,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
01	Criar conteúdo e aplicativos de capacitação de técnicos e produtores	24	-	-	01	Setembro de 2019	50.000,00
02	Capacitar 20 técnicos de ATER	12	-	-	01	Setembro de 2019	100.000,00
03	Capacitar 100 produtores	24	-	-	01	Setembro de 2019	200.000,00
04	Implantar 20 unidades demonstrativas	24	-	-	01	Setembro de 2019	2000.000,00
05	Estabelecer rede de comercialização regional	24	-	-	01	Setembro de 2019	50.000,00
06	Criar um núcleo de governança	4	-	-	-	Setembro de 2019	0,00
<b>57. TOTAL</b>							<b>600.000,00</b>

**ASSINATURAS**

Brasília, de de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Adriana Melo Alves

Reitor da Universidade Federal do Pampa

Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN**, Usuário Externo, em 27/06/2019, às 15:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, em 01/07/2019, às 19:44, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1390721** e o código CRC **6D703089**.